



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.333

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.644, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Exonera **ANDRÉ LUIS SOARES DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 07 de janeiro de 2026, **ANDRÉ LUIS SOARES DE OLIVEIRA**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação e, revoga a Portaria nº 14.632, de 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.333

DECRETO



DECRETO Nº 10.606, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Declara Área Turística de Interesse Público, espaços públicos municipais, para realização de eventos culturais para o ano de 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a rotina de realizações de eventos culturais, religiosos e, festivos, praticamente durante alguns meses do ano, em espaços públicos tradicionalmente frequentados pela população de Guaratinguetá e cidades vizinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de anuência do Poder Público Municipal para a realização desses eventos, pois tratam-se de logradouros públicos, ou seja, são classificados como de uso comum do povo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Área Turística de Interesse Público, para a realização de iniciativas previstas para ocorrer de janeiro a dezembro de 2026, espaços que possam desenvolver atividades comemorativas e eventos de caráter cultural, abaixo relacionados:

Avenida Presidente Vargas
Espaço Multiuso Turístico-Cultural Luiz Carvalho dos Santos
Estação Cidadania Cultural (antigo CEU)
Parque Ecológico Municipal Dr. Anthero dos Santos
Parque Ambiental Santa Clara "Rinaldo Luiz Pannuzio"
Parque Ambiental Santa Luzia
Praça Condessa de Frontin
Praça Conselheiro Rodrigues Alves
Praça Joaquim Vilela
Praça São Gonçalo
Receptivo Turístico "José Aluísio Soares Vieira – Zé B"
Recinto de Exposições de Guaratinguetá "Manoel Soares de Azevedo"



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.333

DECRETO



DECRETO Nº 10.606, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

-2-

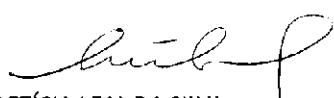
Parágrafo único. A declaração de Área Turística a que se refere este artigo terá validade para os meses de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 2º O Poder Público deverá dar anuência ao requerimento do interessado, quanto à utilização do espaço público, antecipadamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPIO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.333

DECRETO



DECRETO Nº 10.608, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece os valores para a venda de Pontos Fixos, na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nos eventos do 8º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá e no Carnacentro - Carnaval 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os valores para venda de Pontos Fixos, na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, nos eventos do 8º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2026 e no Carnacentro, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro 2026, conforme abaixo segue:

- 2 Pontos Fixos para pipoca: R\$ 100,00 (cem reais)
- 1 Ponto Fixo para churros: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 4 Barracas (3x3m) para espetinho, lanches e porções, pastel e chope: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 1 Ponto Fixo para açaí: R\$ 100,00 (cem reais)
- 1 Ponto Fixo para sorvete: R\$ 100,00 (cem reais)
- 1 Ponto Fixo para acessórios de carnaval (colar, brinco, óculos, spray para cabelo e bijuterias): R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 1 Ponto Fixo para algodão doce: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.333

DECRETO



DECRETO Nº 10.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de aberturas de Créditos Adicionais no Orçamento Vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, tendo em vista o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá autorizado a cancelar o valor de R\$ 1.759.372,34 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos); referente aos seguintes Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, a seguir relacionados:

Cancelamento de aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação						
DECRETO	DATA	LEI	FICHA	SECRETARIA	FONTE	VALOR
10484	12/08/2025	5775	744	Educação	02	99.615,00
10550	20/10/2025	5798	752	Assistência Social	02	150.000,00
10551	20/10/2025	5800	753	Gabinete	03	3.757,34
			754	Gabinete	03	3.000,00
			755	Gabinete	03	3.000,00
10576	24/11/2025	5813	764	Assistência Social	05	100.000,00
10583	04/12/2025	5818	765	Saúde	02	200.000,00
10593	12/12/2025	5828	772	Saúde	05	300.000,00
			773	Saúde	05	700.000,00
10597	17/12/2025	5832	774	Assistência Social	05	200.000,00
Total de Cancelamentos:						1.759.372,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.333

CODESG



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com resistência característica de 20 MPa e 30 MPa (Fck), incluindo o serviço de bombeamento, referente necessidade de execução das fundações estruturais da obra da Unidade Básica de Saúde Vila Bela.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/01/2026 – 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/01/2026 – 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 15/01/2026 – 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/01/2026 – 09H00MIN

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **SIGILOSO**, conforme art. 34 da Lei 13.303/2026 e art. 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESG (disponível no link https://www.codesg.net.br/licitacao/publicacoes/001-Regulamento_de_Licitacoes_e_Contratos-CODESG.pdf)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



(12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71